



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº07/75.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um /  
Crédito Adicional Especial para cobertura de des-  
pesas do exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 58.830,07 (Cincoenta e oito mil, oitocentos e trinta cruzeiros e sete centavos), para co-  
bertura de despesas efetuadas em exercício anterior.

V - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

C - Setor Merenda Escolar

3.1.2.0.61 - Material Consumo

a) Aquisição de generos alimentícios

para as escolas municipais.....Cr\$ 1.615,00

E - Educação Física e Desportos

3.1.4.0.66 - Encargos Diversos

a) aquisição de material esportivo para  
participação das escolas municipais

em diversas competições esportivas.....Cr\$ 2.359,23

II - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.1.1.09 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.546,00

VI - SERVIÇOS EDUCAÇÃO E CULTURA

4.3.3.0.61 - Construção de 4 salas de aulas na Unida-  
de Escolar Pedro Viriato Parigot, em con-

vênio c/ Fundepar.....Cr\$ 51.309,84

TOTAL.....Cr\$ 58.830,07

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial fica o Poder/  
Executivo Municipal autorizado a cancelar as seguintes dotações:

4.2.1.0.66 - Aquisição de imóveis(parte).... Cr\$ 17.721,47

4.1.4.0.61 - Material Permanente (parte).... Cr\$ 11.108,60

4.1.1.3.09 - Prosseg. conclusões obras(parte)Cr\$ 30.000,00

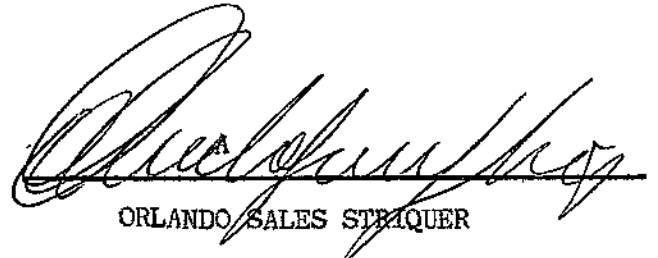
TOTAL.....Cr\$ 58.830,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as/ disposições em contrário.

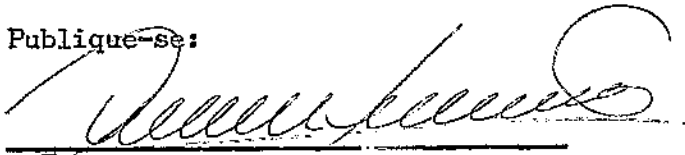
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos sete dias do mês de ju-  
lho de hum mil novecentos esetenta e cinco.



ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:



JOÃO PINTO FILHO

Secretário.